



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/014

Vitória, 08 de agosto de 2025

Senhor Vereador  
Anderson Goggi Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta Referente ao Logradouro do PL nº 268/2025, de autoria do Vereador Armando Fontoura, através do Ofício N° 643/2025 - SEDEC/GAB da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação e anexo.

Em resposta ao processo 6375626/2025, referente ao Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Senhor Vereador Armandinho Fontoura, que propõe a denominação oficial de um logradouro público localizado no bairro Enseada do Suá, e em cumprimento ao disposto no artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos o que segue: 1. Já tramitou por esta Coordenação o processo 3750165/2022, referente ao Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria do mesmo Vereador, e tratando do mesmo objeto; 2. À época, foi sugerida a adequação da redação do projeto, a qual foi incorporada à nova proposição legislativa (Projeto de Lei nº 268/2025); 3. A área mencionada no projeto foi devidamente identificada, tratando-se de uma praia; 4. O referido logradouro público ainda não possui denominação oficial registrada, embora já seja reconhecida pela população pelo nome sugerido na proposição; 5. A denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros do Município.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei.

**Informa-se, ainda, que segue apensado a este processo o de nº 3750165/2022, referente ao Projeto de Lei nº 46/2022.**

Atenciosamente,

Luciano Fornechini  
Secretário de Governo

Ref. Proc.

6375626/2025 - PMV

18827/2025 - CMV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

---

OFÍCIO N°.643/2025 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 04 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.  
**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO N° 6375626/2025 – INFORMAÇÕES SOBRE LOGRADOURO

Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de solicitação de informações sobre denominação de logradouro público, para fins de instrução de processo da CMV, protocolado sob o n.º 18827/2025, concernente ao Projeto de Lei n.º 268/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Armandinho Fontoura**, que propõe a denominação oficial de “Praia da Guarderia” a área entre a Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto e a Praça da Ciência, localizada no Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, nos termos do processo administrativo n.º 6375626/2025.

Após a análise dos autos pela Coordenação de Cadastro e Emplacamento de Logradouros Públicos - SEDEC/GIU/CEL, informamos que a área apresentada no Projeto de Lei n.º 268/2025 é uma praia. O referido logradouro público ainda não possui denominação oficial registrada, embora já seja reconhecida pela população pelo nome sugerido na proposição.

A denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros do Município, conforme apresentado no Parecer Técnico em anexo.

Cabe ressaltar que segue apensado a este processo o de n.º 3750165/2022, referente ao Projeto de Lei n.º 46/2022, que versa sobre o mesmo tema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

---

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CRISTHINE Assinado de forma digital  
SAMORINI:0 por CRISTHINE  
5137100781 SAMORINI:05137100781  
Dáde: 2025.08.04  
13:40:22 -03'00'

**CRISTHINE SAMORINI**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
Gerência de Informações Urbanas  
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

**À SEDEC/GAB**

**Vitória, 1 de agosto de 2025**

Em resposta ao processo 6375626/2025, referente ao Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Senhor Vereador Armandinho Fontoura, que propõe a denominação oficial de um logradouro público localizado no bairro Enseada do Suá, e em cumprimento ao disposto no artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos o que segue:

1. Já tramitou por esta Coordenação o processo 3750165/2022, referente ao Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria do mesmo Vereador, e tratando do mesmo objeto;
2. À época, foi sugerida a adequação da redação do projeto, a qual foi incorporada à nova proposição legislativa (Projeto de Lei nº 268/2025);
3. A área mencionada no projeto foi devidamente identificada, tratando-se de uma praia;
4. O referido logradouro público **ainda não possui denominação oficial registrada**, embora já seja reconhecida pela população pelo nome sugerido na proposição;
5. A denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros do Município.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei.

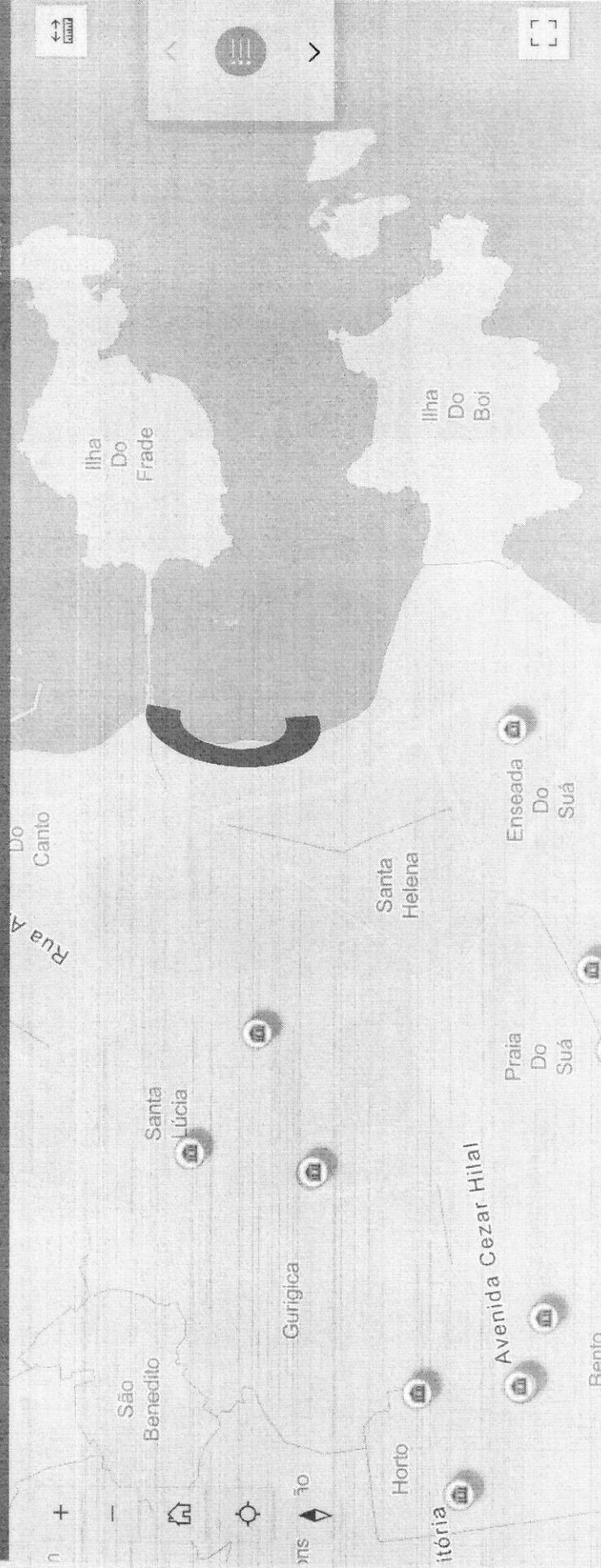
**Informa-se, ainda, que segue apensado a este processo o de nº 3750165/2022, referente ao Projeto de Lei nº 46/2022.**

Atenciosamente,

**Lucas Rossi Galletti**

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão  
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480  
Tel.: (27) 3135-1130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320039003600360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 18/11/2025 14:29

Checksum: **E6E3853FADBA15B81509ACBB8D24D09A84FA1D635B08AC47542FA6B62D75203D**